

PROJETO DE LEI Nº 56/2011, de 09 de novembro de 2011.

Dispõe sobre autorização de alienação de imóvel e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, uma gleba de terreno rural com 112,8131 (cento e doze hectares, oitenta e um ares e trinta e um centiares) localizada neste município de Itabirito – MG no lugar denominado Retiro das Flores, sob nºs. 16729, de 01/12/2008, Livro nº 02, 16.732, de 01/12/2008 e 16.730, de 01/12/2008, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito.

§ Único – A venda será efetuada pela melhor oferta ou, no mínimo, pelo valor máximo das avaliações, atualizado monetariamente.

Art. 2º - Considerando que o imóvel pertence ao patrimônio imobiliário do município, os recursos obtidos com a venda deverão ser obrigatoriamente investidos em bens de capital no município, de conformidade com o Artigo 44 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2001.

Art. 3º - A alienação do referido imóvel descrito no Artigo 1º considera-se de interesse público devido à ocorrência da expansão mineraria no município de Itabirito e da visão atual administração em identificar que este é o momento adequado para efetuar esta negociação, que possibilita geração de emprego e renda e maior arrecadação tributária.

Art. 4º - Integram a presente Lei, como se nela transcrito estivesse, cópia atualizada das matrículas imobiliárias de nºs. 16.729, 16.730 e 16.732 de 01/12/2008, do Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito e dos Laudos de Avaliações elaborados em agosto e setembro de 2011, respectivamente pelas empresas Álvaro Sardinha Neto CREA/RJ 87100245-1 e Wander Prates Sapucaia Arquitetura & Avaliações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da escrituração da transferência e registro do imóvel correrão por conta do comprador.

§ Único – O imóvel de que trata esta Lei tem direito de lavra minerária registrado em favor de Minerações Brasileiras Reunidas S/A.

Art. 6º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de novembro de 2011.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL